

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 03/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre licença de servidor como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a licença sindical é assegurada ao servidor público que ocupa cargo de dirigente de sindicato, pois se cuida de direito líquido e certo que decorre da autonomia sindical, da vedação constitucional ao poder público em interferir ou intervir na livre organização sindical (artigo 8º, I da CRFB/88);

CONSIDERANDO que em caso idêntico fora concedida medida liminar, nos Autos de Nº 0001254-34.2014.805.0153, no qual se determinou a liberação de servidor de suas atividades para que exerça o cargo de presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, sem prejuízo de sua remuneração;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica licenciada do cargo que exerce perante esta municipalidade, o servidora, **Sílvia Letícia Conceição Pequeno Oliveira**, portadora do CPF nº 568.692.235-72, a fim de que exerça mandato eletivo no Sindicato dos Professores do Município de Livramento de Nossa Senhora - BA, SPEL/Sindicato, sem prejuízo de sua remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Livramento de Nossa Senhora-BA, 01 de junho de 2015.

Sebastião Fernandes de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura

HOMOLOGO a Portaria Nº 03/2015, com fundamento na competência estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/90, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições em vigor.

Livramento de Nossa Senhora-BA, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2015.

Paulo César Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal